

**LIVRO DE
QUESTÕES**

**DIREITO
ADMINISTRATIVO**

EXPEDIENTE

Diretora editorial
Assessoria editorial
Assistente editorial
Revisão
Projeto gráfico
Diagramação

Juliana Pivotto
Mari de Barros
Leandro Sales
Equipe de Revisão Nova Concursos
Equipe Nova Concursos
Willian Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Direito administrativo / [Fernando Paternostro Zantedeschi]...[et al]. -- São Paulo : Nova Concursos, 2019.
208 p. (Livro de Questões)

ISBN 978-65-80143-26-9

1. Serviço público - Brasil - Concursos 2. Direito Administrativo - Problemas, questões, exercícios I. Zantedeschi, Fernando Paternostro

CDU 35.08 (079.1)

19-0648

Índices para catálogo sistemático:
1. Serviço público - Brasil - Concursos

© 2019 - Todos os direitos reservados à



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

QT027-A-19-DIREITO-ADMINISTRATIVO

APRESENTAÇÃO DA OBRA

Este livro da Coleção Questões Comentadas é mais uma ferramenta elaborada pela Editora Nova, que vai ajudar você a conquistar seus principais objetivos no âmbito dos concursos públicos. Está organizado por tópicos, exigidos no edital do cargo do concurso em questão.

Os autores de nossas obras têm larga experiência na área do concurso público, sendo muitos deles também responsáveis pelas aulas que você encontra em nossos *Cursos Online*. A teoria ensinada em nossos *Cursos* junto com o livro de questões comentadas tornam-se uma importante ferramenta de aprendizagem e estudo.

O gabarito oficial das questões está de acordo com a lei vigente à época do concurso. Em alguns comentários, o autor, em respeito à atualização ocorrida na lei, propôs um comentário atualizado e diferente do gabarito oficial. Isto permite ao leitor entender a mudança por meio da resposta contextualizada sem a alteração do gabarito oficial em respeito à organizadora da prova do concurso.

Caro aluno, antes da prova, revise o comentário das questões deste livro. A meta é estudar até passar!

Muito obrigado.
Editores da Nova Concursos

SUMÁRIO

Princípios da Administração	9
Atos Administrativos.....	16
Poderes da Administração.....	26
Organização Administrativa.....	35
Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/1993.....	44
Controle da Administração	64
Responsabilidade Civil do Estado.....	67
Servidores Públicos – Lei nº 8.112/1990.....	72
Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992	84
Serviços Públicos.....	94
Direito Administrativo	100
Processo Administrativo.....	101
Intervenção do Estado na Propriedade.....	104
Bens Públicos.....	105
Poder de Polícia.....	106
Desapropriação.....	108

1. (MPU – TÉCNICO DO MPU – SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE – CESPE – 2015) O servidor responsável pela segurança da portaria de um órgão público desentendeu-se com a autoridade superior desse órgão. Para se vingar do servidor, a autoridade determinou que, a partir daquele dia, ele anotasse os dados completos de todas as pessoas que entrassem e saíssem do imóvel. Com referência a essa situação hipotética, julgue o item que se segue. O ato praticado pela autoridade superior, como todos os atos da administração pública, está submetido ao princípio da moralidade, entretanto, considerações de cunho ético não são suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade.

() CERTO () ERRADO

2. (MPU – ANALISTA – GESTÃO PÚBLICA – CESPE – 2013) No que se refere aos princípios constitucionais da administração pública, julgue os itens subsequentes. Dado o princípio da legalidade, a atuação do Estado é limitada pela lei, devendo seus atos, em caso de inobservância desse princípio, ser declarados inválidos ou ser anulados, o que ocorre unicamente por via judicial.

() CERTO () ERRADO

3. (MPU – ANALISTA – GESTÃO PÚBLICA – CESPE – 2013) No que se refere aos princípios constitucionais da administração pública, julgue os itens subsequentes. O princípio da eficiência, segundo o qual todo agente público deve realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional, sobrepõe-se aos demais princípios da administração pública, inclusive ao da legalidade.

() CERTO () ERRADO

4. (MPU – ANALISTA – GESTÃO PÚBLICA – CESPE – 2013) No que se refere aos princípios constitucionais da administração pública, julgue os itens subsequentes. Na relação entre a administração e o administrado, o comportamento que, embora em consonância com a lei, ofenda a moral afronta o princípio da moralidade.

() CERTO () ERRADO

5. (MPU – ANALISTA – GESTÃO PÚBLICA – CESPE – 2013) No que se refere aos princípios constitucionais da administração pública, julgue os itens subsequentes. Constituinto exceção ao princípio da legalidade, as ações de caráter discricionário têm eficácia jurídica independentemente de autorização em lei.

() CERTO () ERRADO

11. (PC-MG – DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – PC-MG – 2008) São princípios da Administração Pública:

- a) legalidade, motivação, segurança jurídica, especialidade.
- b) legalidade, motivação, segurança jurídica, normatização.
- c) legalidade, disciplina, segurança jurídica, normatização.
- d) legalidade, disciplina, razoabilidade, controle.

12. (PC-PI – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – NUCEPE – 2018) Marcos, prefeito de uma cidade do Estado do Piauí, no mês anterior ao encerramento do seu mandato, congela o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU. Segundo foi repassado pela assessoria de imprensa, o objetivo do congelamento foi o grande interesse social. Entretanto, todos sabem que o referido congelamento foi para inviabilizar a nova administração, e assim reduzir as receitas. Diante desta situação, pode-se dizer que Marcos feriu, precipuamente, o princípio administrativo:

- a) da legalidade.
- b) da publicidade.
- c) da eficiência.
- d) da moralidade.
- e) da continuidade.

13. (PC-PI – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – NUCEPE – 2018) São, respectivamente, princípios da administração pública que propiciam: a) conhecimento público dos atos administrativos, oportunizado a utilização de mecanismos de controle, quando necessários à adequação do ato ao contexto da legalidade e da moralidade; e b) atos administrativos com conteúdo impessoal e que visam alcançar não a satisfação de interesses pessoais ou privados, mas estejam sempre voltados ao alcance coletivo:

- a) moralidade e publicidade.
- b) legalidade e impessoalidade.
- c) publicidade e impessoalidade.
- d) impessoalidade e eficiência.
- e) moralidade e legalidade.

14. (PC-BA – INVESTIGADOR DE POLÍCIA – VUNESP – 2018) Um Estado que tributasse desmesuradamente os administrados enriqueceria o Erário, com maior volume de recursos, o que, por outro lado, tornaria a sociedade mais pobre. Tal conduta de exação excessiva viola o princípio pelo qual deve prevalecer:

- a) o interesse público secundário.
- b) o interesse público primário.
- c) a supremacia do interesse público.
- d) o interesse público como direito subjetivo.
- e) o direito subjetivo individual.

15. (PC-BA – INVESTIGADOR DE POLÍCIA – VUNESP – 2018) Se um determinado agente público se vale de uma competência que lhe é legalmente atribuída para praticar um ato válido, mas que possui o único e exclusivo objetivo de prejudicar um desafeto, é correto afirmar que tal conduta feriu o princípio da:

- a) finalidade, que impõe aos agentes da Administração o dever de manejar suas competências obedecendo rigorosamente à finalidade de cada qual.
- b) supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que é princípio geral de direito inerente a qualquer sociedade.
- c) razoabilidade, pelo qual o Administrador, na atuação discricionária, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, com o senso normal.
- d) proporcionalidade, já que a Administração não deve tomar medidas supérfluas, excessivas e que passem do estritamente necessário à satisfação do interesse público.
- e) motivação, porque a Administração deve, no mínimo, esclarecer aos cidadãos às razões pelas quais foram tomadas as decisões.

16. (CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CONSULTOR LEGISLATIVO – CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – FCC – 2018) A atuação da Administração pública é informada por princípios inerentes ao regime jurídico administrativo, alguns expressamente previstos na Constituição da República, outros previstos em legislação específica, como a Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), entre os quais se insere o princípio da:

- a) eficiência, que passou a constituir corolário da atuação da Administração a partir da edição da Emenda Constitucional nº 20/1998, o que autoriza o afastamento de outros mandamentos constitucionais em prol da sua prevalência.
- b) legalidade, considerado um princípio prevalente sobre os demais, de forma que o ato discricionário praticado de acordo com os critérios fixados em lei dispensa a motivação.
- c) razoabilidade, cuja aplicação circunscreve os limites da discricionariedade administrativa, demandando a adequada relação entre os meios aplicados e a finalidade pública a ser alcançada.
- d) proporcionalidade, que predica o menor sacrifício possível a direitos individuais, interditando a prática de restrições ou limitações de direitos subjetivos sob o pretexto de proteção do interesse coletivo.
- e) supremacia do interesse público, cuja invocação, in concreto, afasta a aplicação de outros princípios secundários, como o da publicidade e da motivação.

17. (CÂMARA DE GOIÂNIA-GO – ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR – DCS-UFG – 2018) Qual é o princípio fundamental da administração pública que determina de forma direta que a atividade administrativa seja destinada a todos os administrados, dirigidas aos cidadãos em geral, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza?

- a) A publicidade.
- b) A exclusividade.
- c) A moralidade.
- d) A impessoalidade.

18. (PC-SP – DELEGADO DE POLÍCIA – VUNESP – 2018) O conceito de Administração Pública possui vários sentidos, sendo correto afirmar que:

- a) sob o sentido formal, a Administração Pública deve ser entendida como o conjunto de funções administrativas exercidas pelo Estado.
- b) sob o sentido objetivo, entende-se como Administração Pública a estrutura orgânica do Estado, definidora do conjunto de estruturas de competências legalmente definidas.
- c) sob o sentido empreendedor, a Administração Pública é o conjunto de funções administrativas exercidas pelo Estado de forma empreendedora, visando o atingimento das suas finalidades.
- d) sob o sentido material, a Administração Pública deve ser entendida como a atividade administrativa exercida pelo Estado.
- e) sob o sentido material, entende-se como Administração Pública o conjunto de órgãos do Estado, isto é, a estrutura estatal.

19. (TRF 3ª – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 2018) São princípios constitucionais implícitos ou reconhecidos da Administração Pública, porquanto consectários lógicos dos preceitos da Lei Maior:

- a) Impessoalidade e eficiência.
- b) Razoabilidade e legalidade.
- c) Segurança jurídica e moralidade.
- d) Prevalência do interesse público e proporcionalidade.

26. (MPU – ANALISTA DO MPU – CESPE – 2015) Acerca dos atos administrativos, julgue o item subsequente.

O ato que aplica determinada sanção a um servidor público configura exemplo de ato constitutivo, que se caracteriza por criar, modificar ou extinguir direitos.

() CERTO () ERRADO

27. (MPU – ANALISTA DO MPU – CESPE – 2015) Acerca dos atos administrativos, julgue o item subsequente.

Tanto os atos administrativos constitutivos quanto os negociais e os enunciativos têm o atributo da imperatividade.

() CERTO () ERRADO

28. (MPU – TÉCNICO DO MPU – SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE – CESPE – 2015) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos federais, julgue o item subsequente.

Os atos praticados pelos servidores do MPU possuem presunção de legitimidade, não sendo possível, por isso, questionar-se, administrativamente, a veracidade dos fatos expostos em declaração por eles exarada.

() CERTO () ERRADO

29. (MPU – ANALISTA – DIREITO – CESPE – 2013) Julgue os itens a seguir, relativos aos atos administrativos.

A revogação do ato administrativo, quando legítima, exclui o dever da administração pública de indenizar, mesmo que esse ato tenha afetado o direito de alguém.

() CERTO () ERRADO

30. (MPU – ANALISTA – DIREITO – CESPE – 2013) Julgue os itens a seguir, relativos aos atos administrativos.

A autorização é ato administrativo discricionário mediante o qual a administração pública outorga a alguém o direito de realizar determinada atividade material.

() CERTO () ERRADO

31. (INSS – TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL – CESPE – 2016) Julgue o próximo item, a respeito dos atos administrativos.

A autoexecutoriedade é atributo restrito aos atos administrativos praticados no exercício do poder de polícia.

() CERTO () ERRADO

1.

Considerações de cunho ético são sim suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade, pois não basta que um ato seja lícito, deve também atender à moralidade, até porque ambos são princípios regentes da administração pública (artigo 37, CF). Logo, houve violação ética por parte da autoridade superior, ainda que esta tenha determinado a prática de atos lícitos.

GABARITO OFICIAL: ERRADO**2.**

O erro da assertiva está na afirmação de que a declaração de invalidação ou anulação apenas pode se dar pela via judicial, devido ao princípio da autotutela, conforme súmula 473, STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

GABARITO OFICIAL: ERRADO**3.**

Todos os princípios da administração pública possuem equivalência, igual importância hierárquica, não prevalecendo um sobre o outro. Equivalem-se legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, CF).

GABARITO OFICIAL: ERRADO**4.**

O princípio da moralidade tem um forte cunho ético e suas nuances vão além da questão da estrita legalidade. Logo, um ato pode ser lícito, mas ofender a moralidade e, como tal, será invalidado.

GABARITO OFICIAL: CERTO**5.**

Os atos discricionários são aqueles que possuem uma margem de interpretação maior por parte do administrador quando ao mérito (oportunidade e conveniência), mas isso não significa que estes atos não sejam guiados por parâmetros de legalidade.

GABARITO OFICIAL: ERRADO**6.**

A publicidade é princípio da administração pública (artigo 37, *caput*, CF), preconizando o artigo 5º, LX, CF: “A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”.

GABARITO OFICIAL: CERTO

11.

Em "a": o princípio da legalidade implica no Estado apenas fazer o que a Lei determina, o princípio da motivação no dever de motivar atos administrativos de forma expressa com seus fundamentos de fato e de direito, o princípio da segurança jurídica na vedação de que se interprete de forma retroativa novas interpretações de lei no âmbito da administração, o princípio da especialidade no sentido de que cada órgão e cada autarquia apenas deve desempenhar o papel estritamente atribuído pela lei.

Em "b": a normatização não é princípio que rege a administração.

Em "c": a disciplina e a normatização não são princípios que regem a administração.

Em "d": a disciplina não é princípio que rege a administração.

GABARITO OFICIAL: A

12.

Em "a": o ato foi legal, o prefeito tem a prerrogativa de congelar os preços do IPTU, então não violou a legalidade.

Em "b": a situação descrita nada se relaciona com o princípio da publicidade.

Em "c": reflexamente, se afeta a eficiência do ato, pois embora se gere economia, a diminuição da arrecadação prejudicará a qualidade da administração. Contudo, este não é prioritariamente o princípio que é violado na situação.

Em "d": nem todo ato legal é moral e, notadamente, é imoral o ato lícito que é praticado pela administração com o único fim de prejudicar a próxima gestão, como ocorreu no caso em tela. A motivação do ato foi impessoal, Marcos apenas congelou os valores do IPTU para prejudicar seu sucessor, de maneira que não importa se agiu de forma lícita, pois a ação foi imoral.

Em "e": a continuidade não é um princípio administrativo.

GABARITO OFICIAL: D

13.

Em "a" e "e": a moralidade se relaciona ao dever de cumprir atos não apenas em respeito à legalidade, mas a princípios éticos.

Em "b" e "e": a legalidade se relaciona ao dever de estrito cumprimento da lei.

Em "c": quando se fala em conhecimento público dos atos, evidentemente, se fala no princípio da publicidade, sem o qual não é possível controlar a administração; quando se fala no conteúdo impessoal dos atos, claramente, se fala no princípio da impessoalidade, afastando interesses privados e respeitando interesses públicos.

Em "d": a eficiência se relaciona à prática do ato com qualidade e economicidade, alcançando os melhores resultados possíveis.

GABARITO OFICIAL: C

14.

Em "a": o interesse público secundário é o interesse governamental, que somente deve ser atendido após suprido o interesse público primário.

Em "b": o interesse público primário se volta ao atendimento das necessidades coletivas. No caso, a retirada de poder aquisitivo da população para atender às necessidades coletivas é excesso do interesse público primário.

Em “c”: a supremacia do interesse público obriga a consideração de que o interesse coletivo sempre predomina sobre o individual.

Em “d” e “e”: direito subjetivo é o direito individual, da pessoa, não o da coletividade.

GABARITO OFICIAL: B

15.

Em “a”: o ato lícito praticado com intenção exclusiva de prejudicar uma pessoa é impessoal e, portanto, imoral. Viola os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. Além disso, o ato é cometido com desvio de finalidade, pois se desvirtuou a finalidade que o ato deveria ter que é o respeito ao interesse público.

Em “b”: no caso, de fato, o administrador se deixou guiar por um interesse pessoal, mas ao fazê-lo não desrespeitou a lei ou o interesse público. O problema está na motivação do ato, que foi cometido com desvio de finalidade.

Em “c” e “d”: embora o ato não tenha sido razoável ou proporcional, estes princípios são muito genéricos e amplos para se encaixarem na situação clara de desvio de finalidade descrita no enunciado.

Em “e”: de fato, a motivação do ato está eivada de vício, pois a única intenção foi prejudicar um desafeto, mas não é o princípio da motivação que foi violado. Nos casos de desvio de finalidade, prioritariamente, está violado o princípio da finalidade.

GABARITO OFICIAL: A

16.

Em “a”: Errado – O princípio da eficiência é marco característico de uma administração pública gerencial, pois exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Todavia, sua adoção não permite à Administração afastar os demais princípios para a sua execução, não podendo, por exemplo, ultrapassar os limites da lei (princípio da legalidade).

Em “b”: Errado – A Administração possui o dever de justificar seus atos, indicando os pressupostos de fato e os fundamentos jurídicos que a levaram a praticar aquele ato. O princípio da legalidade não afasta tal dever.

Em “c”: Certo – A razoabilidade é uma decorrência lógica do princípio da legalidade, pois impõe ao Estado o dever de realizar suas funções com coerência, equilíbrio e bom senso. Não basta apenas atender à finalidade prevista na lei, mas é de igual importância o como ela será atingida.

Em “d”: Errado – A proporcionalidade é um aspecto da razoabilidade voltado a controlar a justa medida na prática de atos administrativos, pois busca evitar extremos e exageros que possam ferir o interesse público.

Em “e”: Errado – O princípio da supremacia do interesse público é de grande importância para o direito administrativo, de fato. Porém, tal princípio não poderá prevalecer sobre outros, pois como regra geral, tratando-se de conflito entre dois princípios, é imprescindível a ponderação de ambos, para que um não possa se sobrepor ao outro.

GABARITO OFICIAL: C

17.

Em "a": Errado – O princípio da publicidade é aquele que impõe à Administração o dever de tornar público seus atos, promovendo maior transparência e garantindo a eficácia *erga omnes*, isso é, contra todos os administrados.

Em "b": Errado – O princípio da exclusividade está mais associado à Administração financeira. Surgiu o referido princípio para evitar que o orçamento fosse utilizado para aprovação de matérias sem nenhuma pertinência com o conteúdo orçamentário, em virtude da celeridade do seu processo, conforme dispõe o art. 165, § 8º, da CF/1988.

Em "c": Errado – Pelo princípio da moralidade, há a imposição aos agentes da Administração o dever de zelar por uma "boa-administração", buscando atuar com base nos valores da moral comum, isso é, pela ética, decoro, boa-fé, e lealdade.

Em "d": Certo – O princípio da impessoalidade traduz-se na atividade administrativa, que deve ser imparcial, de modo que é vedado haver qualquer forma de tratamento diferenciado entre os administrados. O princípio da impessoalidade impede, por exemplo, o nepotismo na Administração Pública.

GABARITO OFICIAL: D

18.

Em "a": Errado – Pelo sentido formal (ou subjetivo), a Administração Pública pode ser compreendida como o conjunto de pessoas e órgãos que compõem a sua estrutura. Por essa acepção, apenas algumas pessoas podem ser consideradas administradores, quais sejam, aquelas que integram a organização da Administração Pública.

Em "b" e "e": Errado – As alternativas fazem referência à acepção subjetiva e formal de Administração, e não no sentido objetivo ou material.

Em "c": Errado – Não há, para o direito administrativo, um sentido empreendedor para definir o conceito de Administração Pública.

Em "d": Certo – A Administração, pelo sentido material ou objetivo, pode ser conceituada como a atividade administrativa exercida pelas pessoas encarregadas de tal função. Assim, para a acepção objetiva e material, podem ser considerados Administradores pessoas ou entidades privadas que, apesar de não integrarem a organização da Administração Pública, exercem uma função administrativa, como a prestação de um serviço público por exemplo.

GABARITO OFICIAL: D

19.

Em "a": Errado – A impessoalidade e a eficiência são princípios expressos da administração pública, dispostos no *caput* do art. 37 da CF/1988.

Em "b": Errado – A legalidade é princípio expresso da administração pública, disposto no *caput* do art. 37 da CF/1988.

Em "c": Errado – A moralidade é princípio expresso da administração pública, disposto no *caput* do art. 37 da CF/1988.

Em "d": Certo – O princípio da supremacia do interesse público e o princípio da proporcionalidade não estão previstos expressamente na Constituição Federal de 1988. Porém, tal fato, por si só, não afasta a aplicação dos referidos princípios.

GABARITO OFICIAL: D

26.

Ato constitutivo é todo ato pelo qual a Administração cria, modifica ou extingue direitos ou situações jurídicas. São exemplos: permissão, autorização, dispensa, revogação e, conforme descrito no enunciado, aplicação de penalidade.

GABARITO OFICIAL: CERTO

27.

Imperatividade é o atributo conferido a determinados atos administrativos que se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. Nem todos atos administrativos o possuem, apenas aqueles que impõem obrigações. Logo, excluem-se os atos negociais (que confere direitos ao administrado) e os atos enunciativos (pareceres, certidões, atestados etc.).

GABARITO OFICIAL: ERRADO

28.

A presunção de legitimidade não é absoluta, mas relativa (*juris tantum*). Logo, é sim possível questionar administrativamente a veracidade dos fatos expostos numa declaração exarada por um servidor do MPU.

GABARITO OFICIAL: ERRADO

29.

Nos termos da súmula 473, STF, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Em que pese o poder de autotutela, deverá o Estado indenizar por anulações de atos caso se prejudiquem terceiros.

GABARITO OFICIAL: ERRADO

30.

Autorização é o ato administrativo unilateral discricionário pelo qual o Poder Público faculta a alguém, em caráter precário, o exercício de uma dada atividade material não jurídica, ou seja, confere o direito de realizar certa atividade material.

GABARITO OFICIAL: CERTO

31.

O atributo da autoexecutoriedade é geral a todos atos administrativos, emanados de quaisquer poderes. Por ele, em regra, a Administração pode concretamente executar seus atos independente da manifestação do Poder Judiciário, mesmo quando estes afetam diretamente a esfera jurídica de particulares.

GABARITO OFICIAL: ERRADO